



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

URGENTE

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2009.

OF/PRES. 0036/2009

Ref.: Pedido de Providências



Ao

Exmo. Senhor

Desembargador Sérgio Antônio de Resende

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, entidade de classe à qual compete, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Constituição Federal, a defesa dos direitos individuais e coletivos da categoria, vem à presença de Vossa Excelência expor e solicitar o seguinte:

Devido à instalação de uma praça de pedágio na Rodovia MG-50, entre os Municípios de Piumhi e Capitólio, a aproximadamente 2 KM do Fórum da Comarca de Piumhi, os Oficiais de Justiça Avaliadores daquela, que cumprem mandados judiciais nos referidos Municípios e zonas rurais, vêm sofrendo enorme prejuízo.

É de conhecimento desse Tribunal o expressivo volume de mandados a serem cumpridos naquela região, especialmente os expedidos em feitos que tramitam sob o pálio da assistência judiciária gratuita, cujo valor da diligência (R\$ 6,00) é inferior ao valor do pedágio (R\$ 3,50 ida e R\$ 3,50 volta para carro de passeio, o que



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

totaliza R\$ 7,00). E quanto às diligências indenizadas, não é feita a inclusão do pedágio na verba recolhida.

A Comarca de Piumhi não possui veículo oficial, e os oficiais de justiça trabalham em seus veículos particulares, fato agravado pela obrigatoriedade de arcar com as despesas dos referidos pedágios. Literalmente, os Oficiais de Justiça estão "pagando" para trabalhar.

Desde que os Oficiais de Justiça souberam da instalação do pedágio na Comarca, procuraram os setores que entendiam responsáveis para tal, porém, nenhum assumiu a responsabilidade nem demonstrou interesse em resolver a situação, conforme se comprova pelas cópias dos ofícios que a seguem anexas.

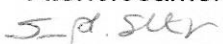
O fato é que até o presente momento os Oficiais de Justiça da Comarca de Piumhi continuam efetuando às suas expensas o pagamento do referido pedágio, para dar cumprimento aos mandados.

Salvo entendimento em contrário, a persistir tal situação, estará caracterizada locupletamento ilícito por parte do Estado de Minas Gerais, além de ser imoral e injusto com os zelosos Oficiais de Justiça da Comarca de Piumhi.

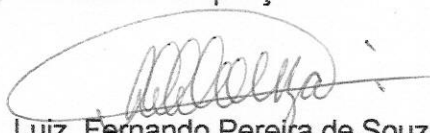
Nestes termos, aguardamos providências de Vossa Excelência, no sentido de corrigir esta grave situação e garantir justiça àqueles trabalhadores do Judiciário mineiro.

Ao ensejo renovamos votos de estima e apreço.

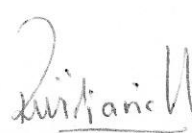
Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza

Presidente


Luiz Fernando Pereira de Souza

Vice-Presidente


Rui Viana

Vice-Presidente